

**Processo:** 003.997/2022-7

**Natureza:** Tomada de Contas Especial

**Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Sousa - PB

**Responsável(eis):** Fábio Tyrone Braga de Oliveira, Prefeitura Municipal de Sousa - PB

**Interessado(os):** Caixa Econômica Federal

**Assunto:** Tomada de Contas Especial. Secretaria Especial de Agricultura Familiar. Contrato de Repasse. Ausência de funcionalidade do objeto. Citações.

## DESPACHO

Trata-se de tomada de contas especial instaurada pela Caixa Econômica Federal, em desfavor de Fábio Tyrone Braga de Oliveira, em razão de não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União por meio do Contrato de Repasse 814003/2014/MDA/CAIXA, registro Siafi 814003 (peça 18), firmado entre a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário e o Município de Sousa - PB, e que tinha por objeto o instrumento descrito como “construção de uma central de abastecimento para a comercialização da agricultura familiar”.

2. Em 6/5/2016, foram repassados pela União R\$ 375.000,00. Desse montante, foram desbloqueados R\$ 281.424,30, sendo devolvidos R\$ 142.536,89, em maio/2020.

3. Diante da ausência de funcionalidade do objeto, sem aproveitamento útil da parcela executada em face da sua inexecução parcial; levando em conta a ausência de justificativa do ex-dirigente do município de Sousa/PB, quando lhe foi dada a oportunidade de contraditório na fase interna; e considerando a necessidade de a municipalidade, nessa situação, devolver os recursos recebidos para a União, acolho o encaminhamento do parecer instrutivo prévio (peça 70) e, por seus fundamentos, decido:

a) autorizar a citação do Sr. Fábio Tyrone Braga de Oliveira, em solidariedade com o Município de Sousa/PB, nos moldes delineados no item 33 do relatório técnico à peça 70.

À Sefproc.

Brasília, 14 de novembro de 2022

*(Assinado eletronicamente)*

Benjamin Zymler  
Relator